



# ATA DE REUNIÃO

  
Município  
Oliveira de Frades

<b>AGENDA DA REUNIÃO:</b>	<b>Data da Reunião:</b>	11/04/2024	<input checked="" type="checkbox"/> Programada <input type="checkbox"/> Não Programada
<b>PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (área de Agronomia) – Ref.º D</b>	<b>Hora Início:</b>	10,00 h	<input type="checkbox"/> Reunião da Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Outra (Indicar):
	<b>Hora Fim:</b>	12,30 h	Procedimento concursal

## ASSUNTOS DESENVOLVIDOS

N.º	Descrição
	<p style="text-align: center;"><b>ATA DA DECISÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS E MÉTODOS DE SELEÇÃO</b></p> <p>-----Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri do procedimento concursal comum mencionado em epígrafe, composto por Presidente – Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho, Chefe da Divisão de Administração e Finanças; Vogais efetivos – Dr.ª Carla Sofia de Almeida Carvalho, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Márcio Alexandre Teixeira Pereira, Técnico Superior, designados por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2024, para proceder à definição dos métodos de seleção constantes do art.º 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o n.º 1 do art.º 17.º e pelo n.º 2 do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----</p> <p>-----Assim, o Júri deliberou a aplicação dos seguintes métodos de seleção:-----</p> <p><i>a) – Candidatos que exercem funções idênticas às publicitadas, e candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção a aplicar são:-----</i></p> <p>1- Avaliação Curricular (AC);-----</p> <p>2- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – método obrigatório;-----</p> <p><i>b) – Candidatos em sistema de requalificação que por último exercem funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo e candidatos sem relação jurídica de emprego público estabelecida:-----</i></p> <p>3- Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);</p> <p>4- Avaliação Psicológica (AP);</p> <p>5- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – método facultativo;-----</p> <p>Os candidatos referidos em <b>a)</b> poderão, em substituição dos métodos 1) e 2), optar pela realização dos métodos 3) e 4), através de menção expressa no formulário de candidatura.-----</p> <p><b><u>Parâmetros de avaliação e ponderação</u></b></p> <p>Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação dos fatores de avaliação:</p> <p><b>1- Avaliação Curricular(AC): com ponderação de 50%</b>, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização dos postos de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.-----</p> <p>Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às</p>



centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas(HA), formação profissional(FP), experiência profissional(EP) e avaliação de desempenho(AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP.-----

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:  $AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$ .-----

Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula:  $AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$ .-----

**HA = Habilitação Académica:** onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.-----

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;

Habilitações académicas de grau superior à candidatura – 20 valores.

**FP = Formação Profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, relacionadas com o posto de trabalho a preencher, devidamente comprovada. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Sem formação – 10 valores;

Com duração inferior ou igual a 10 horas – 12 valores;

Com duração superior a 10 horas e igual ou inferior a 25 horas – 14 valores;

Com duração superior a 25 horas e igual ou inferior a 75 horas – 16 valores;

Com duração superior a 75 horas e igual ou inferior a 100 horas – 18 valores;

Com duração superior a 100 horas – 20 valores.

**EP = Experiência Profissional:** considerando a experiência obtida com a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

Sem experiência profissional – 10 valores;

Até um ano – 12 valores;

Entre um ano até três anos – 14 valores;

Entre três anos até seis anos – 16 valores;

Entre seis anos até nove anos – 18 valores;

Mais de nove anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

**AD = Avaliação de Desempenho:** em que se pondera a avaliação relativa ao último período, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Desempenho Inadequado – 8 valores;

Desempenho Adequado – 10 valores;

Desempenho Relevante – 14 valores;

Desempenho Excelente – 20 valores

**2) e 5) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** - Com uma **ponderação de 50%**, quando aplicada como método obrigatório, e de **ponderação de 30%**, quando aplicada como método facultativo, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, com vista a uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A Entrevista de avaliação de competências será realizada por uma Técnica Superior - Dr<sup>a</sup>. Zélia Coelho, e por o Chefe de Divisão Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho (Presidente do Júri) ambos com formação



adequada para o efeito. A EAC terá a duração máxima de 60 minutos. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e respetivas carreiras.-----

**As competências a avaliar** conforme perfil de competências previamente definido são as seguintes:

**C1 – Responsabilidade e Compromisso com o serviço;**-----

**C2 - Iniciativa e Autonomia;**-----

**C3 - Comunicação;**-----

**C4 – Relacionamento Interpessoal;**-----

**C5 – Trabalho de Equipa e Cooperação.**-----

A prova de EAC será valorada numa escala de 0 a 20 valores, cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:-----

20 valores – Nível Excelente

18 valores – Nível Muito Bom

16 valores – Nível Bom

14 valores – Nível Satisfaz Bastante

12 valores – Nível Satisfaz

10 valores – Nível Suficiente

8 valores – Nível Fraco

4 valores – Nível Insuficiente

A Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (CEAC) – será obtida através da seguinte fórmula:  $CEAC = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5)/5$ ; em que: CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências; C1 = Competência 1; C2 = Competência 2; C3 = Competência 3; C4 = Competência 4 e C5 = Competência 5.-----

**3 - As Provas Escritas de Conhecimentos (PEC)** – com uma **ponderação de 70%**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções, expressas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, as provas terão a duração máxima de duas horas e incidirão sobre as seguintes matérias, com possibilidade de consulta aos diplomas abaixo mencionados, desde que não anotados nem comentados e sejam apresentados em suporte de papel. Constituídas por questões de desenvolvimento, de pergunta direta e ou de escolha múltipla, incidindo sobre casos práticos no âmbito das atividades profissionais e conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências das funções, conforme se indica:-----

*Legislação geral:* Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código de Trabalho, na atual redação.-----

*Legislação específica:* Decreto-lei n.º 85/2015, de 21 de maio - Regime jurídico aplicável aos mercados locais de produtores; Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, na sua redação atual - Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos; Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de julho, na sua redação atual - Novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP); Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual - Consagra o estatuto da agricultura familiar; Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro - Estabelece as normas gerais do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal (PEPAC Portugal); Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro - Regime jurídico da atividade apícola e as normas sanitárias para defesa contra as doenças das abelhas; Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, na sua redação atual - Estabelece os princípios e orientações para a



## ATA DE REUNIÃO

prática da proteção integrada e produção integrada, bem como o regime das normas técnicas aplicáveis à proteção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em proteção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, no âmbito da produção agrícola primária.-----

Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.-----

**4 - Avaliação Psicológica** – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

Na Avaliação Psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não a/a próprio/a sob pena de quebra de sigilo.-----

A **Ordenação Final (OF)**: será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e obtida com aplicação das seguintes fórmulas:-----

**Candidatos que reúnem os requisitos mencionados na alínea a):**

$$OF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%); \text{ em que,}$$

OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.-----

**Candidatos que reúnem os requisitos mencionados na alínea b):**

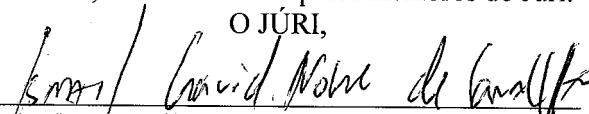
$$OF = (PEC \times 70\%) + AP(\text{Apto/Não apto}) + (EAC \times 30\%); \text{ em que,}$$

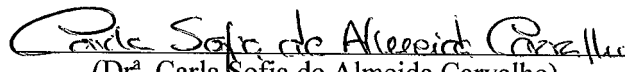
OF – Ordenação Final; PEC – Prova Escrita de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.-----

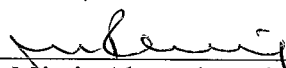
Em complemento desta ata, deverá ser consultado o Aviso de abertura deste procedimento concursal.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O JÚRI,

  
(Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho)

  
(Dr.ª Carla Sofia de Almeida Carvalho)

  
(Eng.º Márcio Alexandre Teixeira Pereira)

RH